

008/1.17.0006652-3 (CNJ:.0013335-13.2017.8.21.0008)

Ciente quanto ao certificado à fl. 6482-v, determino que a serventia reorganize o feito, observando a ordem cronológica de apresentação dos documentos. ✓

Com base no parecer ministerial das fls. 6484/6499, determino o cancelamento da assembleia geral de credores apazada para os dias 23/07/2018 (1ª convocação) e 30/07/2018 (2ª convocação).

Do cancelamento, dê-se ciência à Sra. Administradora Judicial, bem como às empresas recuperandas, imediatadamente.

Oficie-se à Direção do Foro e à 1ª Vara Criminal desta Comarca, informando acerca do cancelamento da assembleia geral de credores, a qual seria realizada nas dependências do Salão do Júri, nos dias 23/07/2018 (1ª convocação) e 30/07/2018 (2ª convocação).

Após, do parecer ministerial (fls. 6484/6495), bem como dos documentos que o instruem (fls. 6501/6601), dê-se vista à parte autora e à Sra. Administradora Judicial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela primeira, ficando, durante este período, vedada a carga dos autos a terceiros (carga rápida).

Cumpra-se, com urgência.

Intimem-se.



Após, voltem para as demais determinações pertinentes.

D.L.



Canoas, 13/07/2018.

Adriana Rosa Morozini,
Juíza de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ADRIANA ROSA MOROZINI Nº de Série do certificado: 0105558B Data e hora da assinatura: 13/07/2018 17:43:42</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 008117000665230082018336618</p> 
---	--